



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI - FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone(18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigui - SP

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

#### **EDITAL Nº 03/2023**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI faz saber a quem possa interessar que estão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento de vagas de seu quadro de pessoal, sujeitas ao regime jurídico dos empregados públicos tutelados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

#### **1 DOS CARGOS E VAGAS:**

O concurso atenderá os cursos da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui – FATEB, que é mantida pela Fundação Municipal de Ensino de Birigui, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, bem como o nível salarial respectivo, e, será realizado sob a responsabilidade da Fundação supra.

#### **QUADRO: ÁREA ACADÊMICA**

Área de conhecimento:	FILOSOFIA
Número de vagas:	01
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Filosofia</li><li>• Mestrado em Filosofia ou áreas afins</li></ul>
Salário hora/aula:	R\$ 66,66 hora/aula
Tipo de prova: 03 etapas	Prova Escrita, Prova Didática, Análise do Currículo Lattes documentado.
Taxa de inscrição	R\$ 100,00

Área de conhecimento:	SOCIOLOGIA
Número de vagas:	01
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Sociologia</li><li>• Mestrado em Sociologia ou áreas afins</li></ul>
Salário hora/aula:	R\$ 66,66 hora/aula
Tipo de prova: 03 etapas	Prova Escrita, Prova Didática, Análise do Currículo Lattes documentado.
Taxa de inscrição	R\$ 100,00



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI - FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone(18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigui - SP

### **Observações:**

- a. Os candidatos aprovados serão enquadrados de acordo com os requisitos mínimos para provimento do emprego exigidos na Lei Complementar sob n. 25 de 10/10/2007, que dispõe sobre o Magistério Superior da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, salários e providências correlatas.
- b. Os candidatos serão contratados pelo regime jurídico das Leis do Trabalho (CLT), como professor em Regime de Hora-Aula do valor supracitado, que soma os valores correspondentes à hora/aula; hora atividade e DSR (descanso semanal remunerado);
- c. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação;

### **2 DAS INSCRIÇÕES E DATAS DAS REALIZAÇÕES DAS PROVAS**

**2.1** As inscrições serão no período de 03 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023.

**2.2** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição nos termos do Anexo I, e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por meio de depósito bancário – PIX: Chave CNPJ: 51.109.049/0001-18, Caixa Econômica Federal, Agência 0574-6, Operação 06, Conta Corrente 000226-8, Beneficiário: Fundação Municipal de Ensino de Birigui.

**2.3** A inscrição somente será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

**2.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Poderão inscrever-se graduados em curso superior nas áreas descritas no item 01, que tenha no mínimo o título de Mestre.

**3.1.1** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

**3.1.1.1** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

**3.1.2** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

**3.1.3** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

### **4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, (Anexo I), anexando, cópia frente e verso, dos documentos abaixo relacionados, e entregar nas dependências na Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui (FATEB), sito à Rua Antonio Simões, nº 04 – Centro – Birigui – SP, no prazo das inscrições – 03/07/2023 a 14/07/2023 - no horário das 13h00min às 18h00min.



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI - FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone(18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigui - SP

**4.1.1** Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

**4.1.2** Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da dissertação, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

**4.1.3** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**4.1.4** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

**4.2** No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

**4.3** Informa que para participar das etapas provas escrita e didática, que serão realizados por Comissão de Seleção Constituída pela Instituição de Ensino, os candidatos deverão consultar lista de deferimento afixada ou divulgada no endereço eletrônico: [www.fateb.br](http://www.fateb.br), no dia 18 de julho de 2023, e, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de sua divulgação. Interposto o recurso e não havendo manifestação da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa subsequente.

## **5 PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**5.1** O Concurso de Provas e Títulos constará de três etapas:

I - prova escrita, de caráter classificatório, a realizar-se no dia 22 de julho de 2023, às 09h00min, nas dependências da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, sito a Rua Antonio Simões, n. 04, Centro, Birigui/SP, com duração de 02 (duas) horas;

II - prova didática, de caráter classificatório, a realizar entre os dias 25 de julho de 2023 a 29 de julho de 2023, nas dependências da Faculdade, em horários previamente divulgados no endereço eletrônico [www.fateb.br](http://www.fateb.br);

III - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

**5.2** O concurso será realizado de modo presencial. Os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado, em cumprimento às orientações a serem divulgadas, quando da convocação para as provas.

**5.3** As provas somente terão início depois de publicadas às decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições, ou condicionalmente, nos termos do item 4.3.

**5.3.2** No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento diretamente do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

**5.4** Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pela Comissão do Concurso, valendo-se de legislação específica, observadas as seguintes particularidades:



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI - FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone(18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigui - SP

**5.4.1** Prova escrita – composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, somando cada questão 02 (dois) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos;

**5.4.2** Prova didática - versará sobre ponto sorteado de uma lista de 03 (três) temas organizados pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, publicados nos dia 24 de julho de 2023, no endereço eletrônico: [www.fateb.br](http://www.fateb.br), terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos, objetivando avaliar o conteúdo e os níveis de potencialidade de comunicação, criatividade e aderência, bem como seu perfil didático pedagógico, podendo totalizar 100 (cem) pontos, conforme dispõe:

- Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos, estratégias e controle do tempo para exposição): pontuação máxima 20 (vinte) pontos;
- Apresentação do plano e cronograma da aula: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;
- Domínio de conteúdo: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;
- Comunicabilidade: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Exemplificação: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Utilização de recursos pedagógicos: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Coerência entre as partes da aula: pontuação máxima 10 (dez) pontos;
- Adequação da aula ao nível de graduação: pontuação máxima 10 (dez) pontos;

**5.4.3** - Análise de Curriculum Lattes documentado e respectiva pontuação, totalizando até 100 (cem) pontos:

<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (pontos)</b>	<b>VALOR MÁXIMO (pontos)</b>	<b>COMPROVANTES</b>
Mestrado <i>Strictu-Sensu</i>	15	15	Diploma ou Ata Homologada acompanhado de Histórico Escolar
Doutorado <i>Strictu-Sensu</i>	25	25	Diploma ou Ata Homologada acompanhado de Histórico Escolar
Curso de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> , MBA e Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	10	10	Diploma ou Certificado acompanhado de Histórico Escolar
Produção Científica na Área Acadêmica com ISBN/ISSN	01	20	Ficha Catalográfica e seu texto na íntegra (xérox)
Cursos de Extensão na área com carga horária até 200 horas	05	05	Declaração
Orientação de Trabalho Monográfico, nível de graduação	01	15	Declaração ou Ficha Catalográfica do Trabalho
Experiência no Ensino Superior de no mínimo 02 (dois) anos em Instituições Públicas ou Privadas	10	10	Declaração de aprovação de Concurso Público ou Carteira de Trabalho
Totalização		100	-

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior nota obtida na somatória das etapas do concurso público, conforme descrito nos itens: 5.4.1; 5.4.2 e 5.4.3.



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI - FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone(18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigui - SP

**6.1.1** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas caracterizará a desclassificação do concurso.

**6.2** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, e, ainda permanecendo o empate, será utilizado o critério de maior tempo em experiência acadêmica, em nível de graduação e pós-graduação.

### **7 DOS RECURSOS**

**7.1** Revisão de nota e questões de legalidade: O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação de cada etapa, da divulgação de listas de convocação e da publicação dos resultados das provas.

**7.2** Realizada a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

### **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

**8.2.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

**8.3.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

**8.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.fateb.br](http://www.fateb.br).

**8.5.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no endereço eletrônico [www.fateb.br](http://www.fateb.br), referente ao presente processo seletivo.

**8.6.** A homologação do concurso será feita pelo Secretário Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela comissão do concurso público.

**8.7** A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação das listas publicadas. Os candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse, deverão trazer seu currículo lattes documentado, inclusive comprovar todos os documentos pelos seus originais junto ao Departamento Pessoal da Instituição.

**8.8** O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em concurso público.

**8.9** A comissão do concurso público é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL, se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Secretário Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Birigui, devendo fundamentar suas razões.

**8.10** A aprovação dos candidatos no presente concurso não cria direitos à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**8.11** A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

**8.12** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI - FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone(18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigui - SP

**8.13** E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa, no site [www.fateb.br](http://www.fateb.br) e afixado no lugar de costume.

BIRIGUI, 29 de junho de 2023.

Fabio Ferreira dos Santos  
**Secretário Executivo**  
**FUMDEB**

Sabrina Bellorti de Andrade Berne  
**Diretora Geral**  
**FATEB**



## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI - FUMDEB**

Criada pela Lei Municipal n.º 2.255 de 07/05/1985  
Rua Antônio Simões, 04 - Fone(18) 3649-2200  
CEP 16.200-027 - Birigui - SP

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **ÁREA ACADÊMICA**

##### **ÁREA DE CONHECIMENTO: FILOSOFIA**

Principais formas históricas dos discursos filosófico e científico. A função crítica da Filosofia. Teorias sobre a produção do conhecimento científico. Os problemas da teoria do conhecimento contemporâneo. Fundamentos filosóficos da prática educacional: explicitação e análise crítica. Relação teoria e prática educativa. Perspectivas filosóficas da abordagem da educação. Ética e Educação. Leitura crítica da problemática educacional em seus aspectos políticos, pedagógicos e didáticos à luz dos autores clássicos e contemporâneos. Conhecimentos introdutórios sobre filosofia e ciência. Ética e ética profissional. Atitude crítica e reflexão filosófica. Dialética e Lógica. Razão e Verdade. Princípio Copernicano e suas implicações para a filosofia da ciência. Aspectos da filosofia contemporânea. Conceitos teóricos da ética profissional: Objetivos da ética. Legislação e código de ética profissional. Definição de Filosofia do Direito, bem como seus métodos e contribuições. Filosofia do Direito na Grécia Antiga. Filosofia do Direito na Roma Antiga. Filosofia do Direito na Idade Média. Filosofia do Direito no Renascimento. Filosofia do Direito Moderno. Sistemas Jurídicos Contemporâneos. Lógica, seus princípios e tipos. Temas atuais.

##### **ÁREA DE CONHECIMENTO: SOCIOLOGIA**

Delimitação do objeto da Sociologia. Análise das questões relevantes e dos conceitos do pensamento sociológico. O fato social e as regras indispensáveis à construção de uma teoria da investigação sociológica. Mudanças e instituições sociais. As relações entre a Educação e os demais fenômenos sociais. Correntes teóricas significativas nesta área de conhecimento na atualidade. Os fundamentos da Educação do ponto de vista das ciências sociais, confrontando diversos modelos teóricos com suas experiências vividas e com dados empíricos sobre a realidade educacional em distintos níveis. O mundo do trabalho a partir de abordagens sociológicas contemporâneas. Conceitos de Sociologia e suas aplicações nas organizações. Sociologia do comportamento organizacional. As relações sociais e o ambiente organizacional. Comportamento nas organizações: Sujeito. Pessoa e indivíduo. Tipos de liderança. Processos sociais e as organizações. Conceito de Antropologia Social no contexto histórico-cultural brasileiro. A Antropologia como campo do conhecimento. Análise das principais escolas de Antropologia Jurídica para a compreensão de uma perspectiva jurídica plural para fundamentação do Direito numa sociedade multicultural e do direito das minorias. A questão dos direitos dos povos indígenas no Brasil e o estabelecimento das correlações entre direito, justiça, lei e costumes nas sociedades primitivas. Homem, Sociedade, Estado, Família. Ordem Social. Importância da Sociedade Estatal. Ações Humanas. Sociedade Criminógena. Criminalidade, Causas e Fatores. Ação, Consciência e Estrutura Social. Comportamento Anti-Social. Educação em Políticas de Gênero e Educação para a Terceira Idade. Processos Sociais Internos e Sistemas Sociais Ativos. Ordem, Natureza Humana e Conflitos. Ordem e Padrões Sociais. Controle Social: A Política e a Polícia. Política Eficiente. Sociedade como substrato da realidade política do Estado. Estado Liberal e de Direito. O estado democrático de Direito.



FICHA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Identificação do Candidato

INSCRIÇÃO Nº

Etiqueta Inscrição

Nome Completo do Candidato (não abreviar)

Data de Nascimento (ddmmaaaa)

Documento de Identidade

CPF

Endereço (rua, avenida, praça, rodovia, etc.)

Bairro

CEP

Cidade

UF

Tel. Cel.

País

Sexo

E-Mail

Masculino

Feminino

Formação Acadêmica

Graduação

Ano Início

Ano Término

Instituição

Cidade

UF

País

Pós-Graduação

Especialização

Ano Início

Ano Término

Instituição

Cidade

UF

Mestrado

Ano Início

Ano Término

Instituição

Cidade

UF

Doutorado

Ano Início

Ano Término

Instituição

Cidade

UF

Área de Interesse

Portador de necessidade especial

SIM

Não

Área

Assinatura

Birigüi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

Obs: O preenchimento desta ficha não garante o deferimento da inscrição do candidato, a qual será homologada posteriormente pela comissão

Comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes do início, munido deste comprovante e da Carteira de Identidade

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Etiqueta Inscrição

Nome Completo do Candidato (não abreviar)

Área

Birigüi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Funcionário Responsável pela Inscrição

Declaro estar ciente das exigências contidas no edital nº 03/2023, que rege o concurso público para docentes da FUMDEB